



PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 03/2018

RESULTADO FINAL

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, Senac-AR/RN, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDP), torna pública a lista de reclassificados referente ao Processo Seletivo para **Instrutor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer – Gastronomia – Jurisdição: Barreira Roxa**, requerida pelos candidatos Priscila Vanini Dantas de Medeiros e Leonardo da Silveira Lucena, classificados originalmente, no dia 06/09/2018, em 3ª lugar e 5ª Lugar, respectivamente, e sendo reposicionados, após declararem suas renúncias, em caráter definitivo, no final da lista de classificados, conforme pode ser conferido abaixo:

Instrutor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer – Gastronomia - Jurisdição: Senac Barreira Roxa			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	STATUS
1º	AMANDA DO CARMO NAVARRO DE ARAÚJO	9,30	Aprovado
2º	THIAGO GOMES	9,18	Aprovado
4º	ARTHUR GOMES COELHO	8,15	Aprovado
6º	MARILIA THAYNÁ COSTA BARBOSA	7,70	Aprovado
7º	RENATA LOPES CARDOSO SIMONETTI SILVA	7,62	Aprovado
8º	KAREN GRIGAS	7,57	Aprovado
9º	VALDENEI LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA	7,40	Aprovado
10º	FERNANDO TARGINO GURGEL	7,05	Aprovado
Reclassificado	PRISCILA VANINI DANTAS DE MEDEIROS	8,28	Aprovado
Reclassificado	LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA	7,88	Aprovado

Instrutor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer – Gastronomia (Confeitaria) - Jurisdição: Senac Barreira Roxa			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	STATUS
1º	PAULO RICARDO SUCAR ARSAND	9,2	Aprovado
2º	FELIPE MARTINS BRAZ DA SILVA	7,8	Aprovado
3º	STEPHANIE BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	7,6	Aprovado
4º	DIANA KELLI GONZAGA DOS SANTOS LEIROS	7,1	Aprovado

Os candidatos aprovados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item “DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS” e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme descrito no item “DOS CARGOS” do Edital nº 03/2018. Os candidatos classificados serão informados da data de comparecimento ao Senac/RN para apresentação dos documentos listados no item “DA CONTRATAÇÃO” do Edital nº 03/2018, bem como da data do exame admissional, através de comunicado enviado por e-mail, observada a validade de 2 (dois) anos do certame.



Obs: O requerimento de reclassificação originou uma nova ordem classificatória dos candidatos por cargo/função, não gerando, todavia, obrigatoriedade de convocação dos candidatos pelo Senac/RN, sem a devida necessidade e respeitando a vigência do Edital, sinalizada no item “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”.

Natal/RN, 02 de outubro de 2018

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas